



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL PPGED/FACED/UFU 002-2016**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção - Turma 2017 ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2017**

O Extrato do edital foi publicado no dia 12 de maio de 2016 na Seção 3, páginas 75/76 do Diário Oficial da União e dia 12 de maio de 2016, página A4 do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGED, modalidade Curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2017.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, a legislação referente da FACED, pelas resoluções nº 12/2008 e normas do Regulamento do PPGED – Resolução 05/2008 alterada pela Resolução 07/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGED a Coordenação Geral do Processo Seletivo e as comissões examinadoras por linha de pesquisa para o concurso de seleção do Curso de Doutorado, que estará disponível no sítio do PPGED ([www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)) até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente por meio do sítio do PPGED. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156  
Av. João Naves de Ávila 2121  
38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34)3239-4212  
Sítio: [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)  
e-mail: [ppged@faced.ufu.br](mailto:ppged@faced.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2017, é:

LINHAS DE PESQUISA	Doutorado	
	Aluno Regular	Aluno Especial
Educação em Ciências e Matemática	06	03
Estado, Políticas e Gestão da Educação	05	02
História e Historiografia da Educação	10	05
Saberes e Práticas Educativas	12	06
Trabalho, Sociedade e Educação	05	02
<b>T o t a l</b>	<b>38</b>	<b>18</b>

## 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.2. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, também, o título de Mestre registrado no MEC (Diploma ou Certificado que comprove a conclusão do Curso de Mestrado);
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;
- 3.4. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras:
  - 3.4.1. O Certificado do Exame de Proficiência realizado durante o Curso de Mestrado (independente de data de validade);
  - 3.4.2. Certificado de Exame de Proficiência em uma segunda língua estrangeira com exame realizado a partir de março de 2015;
  - 3.4.3. Serão aceitas proficiências nas línguas: Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, conforme Resolução nº 003/2007 do PPGED/FACED/UFU;
  - 3.4.4. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de março de 2015; emitidos pelo(a):
    - 3.4.4.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
    - 3.4.4.2. Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar certificado de proficiência na Língua Portuguesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização da inscrição será de **13 de junho de 2016 até às 23h59min do dia 17 de junho de 2016**.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br), com indicação do número de cadastro de pessoa física (CPF), o número do documento de identidade (RG) e inserção online de cópia de documentos e do Projeto de Pesquisa.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar nos campos específicos cópias em PDF dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros, prescindindo de CPF e RG);
- Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada abaixo).

4.2.1. Projeto de Pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, excetuando a página de capa e contracapa. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa (sem identificação de autoria);
2. Folha de rosto (sem identificação de autoria e com a indicação de uma das temáticas vinculada a uma das Linhas de Pesquisa conforme anexo 1);
3. Título;
4. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Fundamentação teórica;
7. Metodologia;
8. Cronograma;
9. Referências Bibliográficas de acordo com as Normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2002);
10. O Projeto de Pesquisa deverá observar a seguinte formatação: Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 3 cm.

4.2.2. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores).

4.2.3. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.2.4. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau **tenha ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.**

4.2.5. Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.

4.2.6. **ATENÇÃO:** No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.6.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 01 de julho de 2016, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br)

4.6.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 111 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 - Uberlândia- Minas - Gerais – Brasil.

4.6.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio ledor;
- c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.6.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br)), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 01 de julho de 2016, e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.6.5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.6.5.3. As solicitações de que trata o item 4.6, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.6.5.4. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

4.7. **No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online optando por uma única Linha de Pesquisa.** Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.

## 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Av. João Naves de Ávila 2121- B. Santa Mônica, Bloco 1G, Sala 156 - CEP 38408-100 Uberlândia –

Tel. (34) 3239-4212 Sítio: [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br) e-mail: [ppged@faced.ufu.br](mailto:ppged@faced.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 68,00(sessenta e oito), devendo o pagamento ser realizado no período de 13 a 17 de junho de 2016, na rede bancária, EXCETO para os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.1.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

5.1.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.1.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.5. A isenção deverá ser solicitada juntamente com a inscrição, no período de 13 a 17 de junho de 2016, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br), com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br) no dia 22 de junho de 2016, a partir das 17 horas.

5.1.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.

5.1.9. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portal.prograd.ufu.br](http://www.portal.prograd.ufu.br), e conferir o resultado da homologação das inscrições.

5.1.10. O candidato poderá entrar com recurso quanto ao deferimento das Inscrições nos dias 28 e 29 de junho de 2016 na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica (horário: 8h às 11h e das 13h às 16h).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**5.2. O cronograma das inscrições e pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o curso de Doutorado:**

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<b>13 a 17/06/2016</b>	ON LINE	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Inscrições	<b>13 a 17/06/2016</b>	ON LINE	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<b>22/06/2016</b>	17h00min	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	<b>27/06/2016</b>	17h00min	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. As notas das 3 (três) etapas do processo serão divulgadas, obedecendo o código de inscrição do candidato;
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a somatória das notas da primeira e segunda etapa (prova escrita e projeto de pesquisa - eliminatórios) mais a nota da terceira etapa (currículo - classificatório);
- 6.3. Em cada uma das etapas eliminatórias (1ª etapa: prova escrita e 2ª etapa: projeto de pesquisa) o candidato deverá obter nota mínima equivalente a 70% da pontuação;
- 6.4. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita, no projeto de pesquisa e na Avaliação de Currículo;
- 6.5. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)

**6.6. CURSO DE DOUTORADO – CRONOGRAMA:**

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Inscrições	<b>13 a 17/06/2016</b>	ON LINE	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
Resultado do deferimento das Inscrições	<b>27/06/2016</b>	17h00min	<a href="http://www.portal.prograd.ufu.br">www.portal.prograd.ufu.br</a>
<u>1ª Etapa: Prova Escrita</u>	<b>10/07/2016</b>	09h00min às 12h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa	<b>19/08/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	<b>02/09/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
<u>2ª Etapa: Projeto de Pesquisa (Período de Avaliação)</u>	<b>05/09/2016 a 30/09/2016</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa	<b>03/10/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	<b>14/10/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Período de entrega dos Currículos	<b>17 e 18/10/2016</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
<u>3ª Etapa: Avaliação de Currículo</u>	<b>24 a 31/10/2016</b>	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	<b>04/11/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>21/11/2016</b>	11h00min	<a href="http://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>

**6.7. O Processo Seletivo para o curso de Doutorado será constituído de três etapas:**

**6.7.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – ELIMINATÓRIA – 45 PONTOS**

6.7.1.1. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no sítio do PPGED. A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 3 (três) horas. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato 2 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 4 (quatro) páginas. Serão disponibilizadas também 2 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS. As folhas de respostas terão um “código de barras”, e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.

6.7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando Cédula de Identidade;

6.7.1.3. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas à bibliografia da Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6.7.1.4.A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica (conforme referências bibliográficas indicadas neste Edital)	20 pontos
Capacidade de compreensão, análise e síntese, articulação de ideias na abordagem dos conteúdos exigidos pelas questões da prova	20 pontos
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	5 pontos

6.7.1.5. Para aprovação na prova escrita o candidato deverá obter a nota mínima de 31,5 (trinta e um e meio) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.

6.7.1.6. Referências Bibliográficas:

***Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática***

ZABALZA, M. A. **O ensino universitário**. Seu cenário e seus protagonistas. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
LATOURETTE, B. **Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: Unesp, 2000.  
CHARLOT, B. **Da relação com o saber, formação de professores e globalização: questões para a educação de hoje**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

***Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação***

GATTI, B.; SÁ BARRETO, E. S.; ANDRÉ, M. E. D.A.. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.  
MÉSZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.  
SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. 1. ed. Campinas: Autores Associados, 2014. v. 1.

***Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação***

MIGUEL, M. E. B.; VIDAL, D. G.; ARAUJO, J. C. S. (Orgs.). **Reformas Educacionais: as manifestações da Escola Nova no Brasil (1920-1946)**. Uberlândia/MG: Edufu; Campinas/SP: Autores Associados. 2011.  
PROST, A. **12 lições sobre a História**. Tradução: Guilherme Joao de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.  
SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas/SP: Autores Associados, 2008.



***Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Educativas***

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Ed Especial. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GATTI, B.; BARRETO, E. S. de Sá (Orgs.). **Professores do Brasil**: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: [http://rizomas.net/arquivos/professores-do-brasil\\_pesquisa-unesco-2009.pdf](http://rizomas.net/arquivos/professores-do-brasil_pesquisa-unesco-2009.pdf). Acesso em: 05 de maio de 2016.

LONGAREZI, A. M.; PUENTES, R. V. (Orgs.). **Didática no âmbito da pós-graduação**. Uberlândia: EDUFU, 2016.

***Linha de Pesquisa Trabalho, Sociedade e Educação***

MARX, K; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. São Paulo, Boitempo, 1998.

MARX, K.; ENGELS, F.; **Textos sobre Educação e Ensino**, SP, Navegando, 2011. Disponível em: [http://eventohistedbr.com.br/editora/wp-content/uploads/2011/09/marx\\_engels\\_educacao\\_ensino\\_navegando\\_ebook.pdf](http://eventohistedbr.com.br/editora/wp-content/uploads/2011/09/marx_engels_educacao_ensino_navegando_ebook.pdf). Acesso em 05 de maio de 2016.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. 4a. ed., Petrópolis, Vozes, 1998

**6.7.2. Segunda Etapa: Projeto de Pesquisa – ELIMINATÓRIA – 40 PONTOS**

6.7.2.1. Os projetos de pesquisa deverão ser elaborados considerando o enquadramento na linha de pesquisa e em uma das temáticas apresentadas no ANEXO 1 deste Edital.

6.7.2.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação do objeto de investigação e do referencial teórico-metodológico com uma das temáticas do Anexo 1, em conformidade com a Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	10 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	20 pontos
Relevância e exequibilidade do projeto em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	5 pontos
Adequação e incorporação da bibliografia utilizada ao tema do projeto de pesquisa em conformidade com a temática escolhida no âmbito da Linha de Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6.7.2.3. Para aprovação no projeto de pesquisa o candidato deverá obter a nota mínima de 28 (vinte e oito) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).

**6.7.3. Terceira Etapa: Avaliação de Currículo: CLASSIFICATÓRIA – 15 PONTOS**

6.7.3.1. **ATENÇÃO:** O *curriculum vitae* do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED nos dias **17 e 18/10/2016** (Endereço: UFU - Campus Santa Mônica – Bloco G – Térreo, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h) ou via postal (SEDEX) considerando o mesmo período para a data de postagem (**17 e 18/10/2016**), devendo ser acompanhado de cópia (xerox) dos documentos comprobatórios, anexados e encadernados RIGOROSAMENTE NA ORDEM de apresentação do *curriculum vitae*.

6.7.3.2. O *curriculum vitae* atualizado do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – 04/2011 a 04/2016 (**conforme modelo abaixo**), de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica. O currículo será pontuado nos últimos 5 anos, EXCETO para o item formação complementar. Para efeitos deste Edital considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e as Disciplinas concluídas em curso de Doutorado reconhecido pela Capes, cursadas após a obtenção do Título de Mestre.

**6.7.3.3. Modelo do Curriculum Vitae:**

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Item	Especificação
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído
1.2	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, cursada após a obtenção do Título de Mestre

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Item	Especificação
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



2.2	Docência na Educação Superior→ por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C.→ por orientação/ano
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho
2.6	Participação em Banca de Concurso→ por banca
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia→ por banca
2.8	Organização de Eventos→ por evento
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares→ por ano/atividade

<b>III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho
3.3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial
3.5	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial
3.6	Livros publicados em editora com corpo editorial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



3.7	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial
-----	---

6.7.3.4. A nota do *curriculum vitae* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 15 (quinze), conforme o quadro:

<b>I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		<b>Até: 4,0 pts</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts/unit</b>	<b>Pts/máx</b>	<b>Total atingido</b>
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	1,0	2,0	
1.2	Disciplina concluída em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, cursada após a obtenção do Título de Mestre	1,0	2,0	
<b>Pontuação total atingida Item I →</b>				

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Até: 4,0 pts</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts/unit</b>	<b>Pts/máx</b>	<b>Total atingido</b>
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,1	1,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,1	1,0	
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	0,2	1,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	0,2	1,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,1	0,4	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,1	0,4	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,1	0,4	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



2.8	Organização de Eventos Científicos→ por evento	0,2	0,4	
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu</i> → por ano/atividade	0,2	0,6	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares→ por ano/atividade	0,2	0,6	
<b>Pontuação total atingida no Item II →</b>				

III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até: 7,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5	
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	2,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	3,5	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial	1,5	6,0	
3.5	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1,5	6,0	
3.6	Livros publicados em editora com corpo editorial	2,5	5,0	
3.7	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	0,5	1,0	
<b>Pontuação total atingida no Item III →</b>				
<b>Total geral de pontos obtidos nos três itens</b>				
<b>Total de pontos válidos - Máximo 15 pts</b>				

## 7. ALUNO ESPECIAL

7.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares aprovados por Linha de Pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 7.2. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de Doutorado em Educação e classificados além do número de vagas para alunos regulares.
- 7.3. Os candidatos classificados nas Listas de Espera para o Doutorado terão prioridade de matrícula como Alunos Especiais, obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) Ao resultado das etapas avaliativas;
  - b) Composição das comissões julgadoras.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos contra a composição das comissões julgadoras (após a divulgação das portarias de nomeação de acordo com o item 1.2.), contra a primeira etapa e contra a segunda etapa será de 2 (dois) dias úteis. O prazo para interposição de recursos contra a terceira etapa, será de 1 (um) dia útil. Todos estes prazos serão contados após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGED; segunda instância, Conselho da FAGED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 8.5. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado (em 2 vias) EXCLUSIVAMENTE na Secretaria do PPGED, conforme os prazos definidos no item 8.2. Não serão admitidos recursos por meio eletrônico. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 8.7. Na ocorrência do disposto no item 8.3., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



## **9. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 9.4. Os resultados serão divulgados no sítio [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)
- 9.5. As informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos serão disponibilizadas no sítio do Programa [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br)
- 9.6. As comissões examinadoras por linha de pesquisa registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 9.7. Os resultados finais dos certames serão homologados e divulgados pela Coordenadora do PPGED;
- 9.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.9. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado e demais documentos relacionados no Edital de Matrícula a ser divulgado posteriormente.
- 9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 9.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGED.
- 9.13. Os candidatos declaram estar cientes de que o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo poderá sofrer ajustes e/ou alterações em consonância com as recomendações e definições dos respectivos orientadores, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema de pesquisa do pós-graduando com o campo de pesquisa de seu orientador.

Uberlândia, 09 de maio de 2016.

**Profa. Dra. Maria Vieira Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação - Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Processo de seleção - Turma 2017 ao Programa de Pós-Graduação em Educação,  
Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2017

## ANEXO 1

### Temáticas contempladas pelas Linhas de Pesquisa para este Processo Seletivo:

#### Para o Curso de Doutorado:

##### *Temáticas da Linha de Pesquisa “Educação em Ciências e Matemática”*

- Tecnologias da informação e comunicação na Educação Matemática;
- Formação de professores de Ciências e Biologia;
- Formação de professores de Física;
- Mídias, museus, espaços não escolares;
- Ensino de Ciências e Biologia;
- Imagens e Educação em Biologia;
- Educação Ambiental;
- Ensino e aprendizagem em Ciências e em Física.

##### *Temáticas da Linha de Pesquisa “Estado, Políticas e Gestão da Educação”*

- Estado e Direito à Educação;
- Estado e Políticas de inclusão e educação especial;
- Estado e Reconfiguração do trabalho docente na educação básica e superior;
- Estado e Políticas educacionais voltadas para a diversidade de gênero e etnia;
- Estado e as novas configurações entre a esfera pública e privada.

##### *Temáticas da Linha de Pesquisa “História e Historiografia da Educação”*

- Concepções e história da educação superior e da universidade brasileira;
- Etnia e história da educação;
- Gênero e história da educação;
- História da alfabetização;
- História da educação paulista;
- História da infância e educação;
- História da mulher e educação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- História da organização da instrução pública;
- História da profissão docente;
- História das disciplinas escolares;
- História das ideias pedagógicas;
- História das instituições escolares;
- História disciplinar da História da Educação;
- História disciplinar da Filosofia da Educação;
- História do ensino profissional;
- Histórias dos intelectuais e educação;
- Imprensa e história da educação;
- Impresses e história da educação.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Saberes e Práticas Educativas”***

- Docência universitária;
- Ensino e aprendizagem de Geografia;
- Ensino e aprendizagem de História;
- Infâncias, crianças e cotidiano escolar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Metodologia de ensino de leitura e de escrita;
- A didática na perspectiva histórico-cultural;
- Avaliação educacional.

***Temáticas da Linha de Pesquisa “Trabalho, Sociedade e Educação”***

- Estado, trabalho e educação;
- Trabalho, educação e cidadania;
- Processos de trabalho e educação;
- Estado, democracia e educação.